

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de ESCRITURÁRIO(A), conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h00 às 11h e das 14h00 às 16h00. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O turno de trabalho para o cargo será definido pelo responsável do setor competente.

Class. Nome

32ª classificado (a) – GUSTAVO RUZENE RAMOS

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente,

quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo

- Certidão negativa de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 22 de fevereiro de 2022.

Edson Gabriel da Silva

Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação emergencial de empresa especializada para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal de Avaré e/ou UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Instituto Educação Dom Saúde

Empenho(s): 553/2022

Valor: R\$ 265.250,00

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO DE AVARÉ

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 0010/2022

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos dias:

I – 28 de fevereiro, segunda-feira. (Carnaval)

II – 01 de março, terça-feira. (Carnaval)

III – 02 de março, quarta-feira, expediente suspenso até as 12horas.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 11 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Presidente

ROBERTO ARAUJO

Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

Ádria Luzia Ribeiro de Paula

Diretora Geral Administrativa